



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2013

LC nº

1125

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

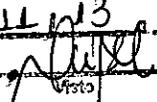
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 04 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

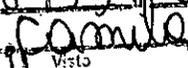
**Editais:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

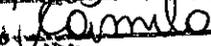
Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de novembro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE - PR Nº \_\_\_\_\_  
de 21/11/13  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3725  
de 21/11/13 Nº 35  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 336  
de 20/11/13 Nº 01  
  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de medicamentos fitoterápico, para desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos . Modalidade REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** medicamentos fitoterápicos

Valor Estimado: R\$ 35.530,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura \_\_\_\_\_

Data da Solicitação: 18/11/2013

Carimbo \_\_\_\_\_

Marciane Maria Specht  
C.F. 000.026.033-34  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Branco - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITA**

(X) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

Amildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Branco - PR

## Anexo 2

## Medicamentos Fitoterápicos

	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário(cap e frs)	Valor Total
1	Espinha santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10000	0,15	1500,00
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	10000	0,17	1700,00
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	10000	0,26	2600,00
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	7000	0,29	2030,00
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380 mg	gramas	10000	0,24	2400,00
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg	capsula	30000	0,17	5100,00
7	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	20000	0,26	5200,00
8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	30000	0,5	15000,00
							35530,00

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

MS



# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

### 1.0 OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos fitoterápicos para atendimento dos usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Pato Bragado conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Válida por um período de doze meses.

### 2.0 JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de implantar o Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município de Pato Bragado-Pr, com prioridade à parceria com os produtores locais da Bacia do Paraná III, a rede municipal de saúde solicita a aquisição de medicamentos fitoterápicos afim da adesão e uso racional, a partir de extratos padronizados com prescrição e orientação adequada e acompanhados de protocolos previamente validado.

Para tanto, a geração do conhecimento, a transferência desse conhecimento para a sociedade e a responsabilidade ambiental são condições imprescindíveis no processo de desenvolvimento que se espera sustentável e contínuo.

Para se criar o alicerce que ampara o desenvolvimento permanente do município, o Executivo municipal, faz parceria com os Produtores da Bacia do Paraná III para consolidar sua opção pelo investimento em ciência, tecnologia e inovação com foco não apenas em resultados imediatos, mas também em longo prazo. Neste contexto, o Executivo Municipal, se compromete a fortalecer os empreendimentos estruturadores, cadeias e arranjos produtivos e, deste modo, a contribuir para o aproveitamento do ambiente de oportunidades, explorando ao máximo o potencial multiplicador, induzindo futuras fontes de geração de emprego e renda, garantindo ainda a interiorização e expansão da capacidade de distribuição da riqueza gerada.

Nesta perspectiva, justifica-se a implantação do Projeto da Fitoterapia onde esperamos: potencializar retornos em benefício à sociedade Bragadense considerando que a implantação do Projeto visa:

- A identificação de oportunidades para a concretização de ações de capacitação e aperfeiçoamento;



## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

- Melhoria e implementação do elenco de medicamentos municipais dando mais uma alternativa de tratamento aos usuários do SUS;
- Garantia à população do acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento da cadeia produtiva local;
- Inserção de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde;
- Promoção e reconhecimento às práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros;
- Promoção da inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;
- Construção e/ou aperfeiçoamento do marco regulatório em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países;
- Promoção e adoção das boas práticas de cultivo, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos;
- Desenvolvimento de instrumentos de fomento à pesquisa;
- Desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;
- Desenvolvimento de estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos; e
- Promoção do uso sustentável da biodiversidade.

### 3.0 DOS PREÇOS MÁXIMOS E QUANTIDADES

2.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor.

2.2 Os preços de referências foram baseados nos valores em cotações realizadas no comércio da região, dos últimos pregões dos itens licitados e no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), **Secretaria Executiva – CMED PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS – MONODROGAS PREÇOS FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)** e valores



## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

comparados às últimas licitações dos itens em anexo.

### 4.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ PRODUTO:

1. Registro do produto emitido pela ANVISA;
2. Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
3. Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
4. Autorização de funcionamento da empresa AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
5. Alvara de licença do Município sede;
6. Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
7. Não serão aceitas "protocolos" de Boa Práticas de Fabricação - BPF serão aceitas somente as BPF publicadas em diário oficial dentro da validade.
8. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
9. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
10. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado \_PR.
11. O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.
12. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.



## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
14. As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
15. Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.
16. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.
17. Todos os medicamentos líquidos descritos em edital deverão respeitar os frascos como volumes mínimos a serem aceitos. Esses itens serão calculados em "ml – mililitros", o vencedor será aquele que apresentar todos os documentos exigidos em edital e o menor preço por ml.

OBS: O recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital.

### 5.0 DO RECEBIMENTO

- 5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência.
- 5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos, devendo ser respeitado o prazo descrito em EDITAL.

### 6.0 LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 **Farmácia do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen**, sito à Rua Florianópolis 1177 ;Farmacêutica Claudete T.S. Tiecker ou Farmacêutica Sara



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

Regina Weirich– Farmacêuticas Responsáveis Técnicas da farmácia , telefone:  
(45) 32821396 / 32821512

6.2 As notas fiscais devem ser entregues, será efetuado medição das quantidades fornecidas para posterior conferência e pagamento.

6.3 As notas fiscais deverão ser contempladas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ 12.232.808/0001-83;**

6.4 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

### 7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente AQUISIÇÃO está vinculada à dotação orçamentária referente ao recurso recebido via aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, Conforme a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

103031450.1.031-Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistem

  
Marciane Maria Specht  
Secretária Municipal da Saúde

*Marciane Maria Specht*  
CPF: 003.926.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Willian " Administração Vendas Bionatus"" <adm vendas@bionatus.com.br>  
 De: adm vendas@bionatus.com.br  
 Para: "Claudete Tiecker" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>  
 Data: 14/11/2013 09:02 (05:33 horas atrás)  
 Assunto: Re: pedido de cotação   
 | Cotação[1].png (26 KB)  
 | Assinatura-3\_01[3].jpg (11 KB)  
 | Assinatura-3\_02[3].jpg (699 B)  
 | Assinatura-3\_03[3].jpg (659 B)  
 | Assinatura-3\_04[3].jpg (2 KB)  
 | Assinatura-3\_05[3].jpg (667 B)

Bom dia Claudete, tudo bem e você?!

Segue abaixo cotação, existe a possibilidade da prefeitura efetuar compra direta ou carta convite?

Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Preço Unitário(cap e ml)
1 Guaco	Mikania glomerata - Sprengel	xarope 80 a 120 ml	frs	3,30 frasco com 120 ml
3 Espinheira santa	Maytenus illicifolia	extrato seco padronizado 380mg	capsula	0,15 capsula.
8 Alcachofra Extrato Seco	Cynara scolymus L.	extrato seco padronizado 350mg	capsula	0,17 capsula
13 Ginseng Brasileiro	Paffia paniculata	extrato seco padronizado 500mg	capsula	0,26 capsula
16 Hyperico	Hypericum perforatum L.	extrato seco padronizado 300mg	capsula	0,29 capsula
19 Cascara sagrada	Rhamnus Purshiana	extrato seco padronizado 380 mg	gramas	0,24 capsula
20 Tansagem	Plantago ovata	pó solúvel contendo 3,5g da casca da semente de plantago ovata cada envelope	sache 5 g	Não temos.
22 Valeriana	valeriana officinalis	extrato seco padronizado 40mg	capsula	0,17 comprimido
Casterinha da Índia	Aesculus hippocastanum	extrato seco padronizado 170mg	capsula	0,26 comprimido
Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	0,18 comprimido

Atenciosamente

Willian César Vicente

Administração de vendas

 willian.bionatus

(17) 9186-7281

(17) 3219-9900



CURTA NOSSA PAGINA NO 

From: Claudete Tiecker

Sent: Thursday, November 14, 2013 7:53 AM

To: adm vendas@bionatus.com.br

Subject: pedido de cotação

Bom dia Willian! Tudo bem ?

A alguns meses o senhor me enviou uma lista de fitoterápicos que a Bionatus tem disponível preciso uma cotação atualizados desse itens. E também mudamos as formulas farmacêuticas de acordo as que existem no mercado. Se puder me ajudar, preciso com urgência essa cotação.

obrigada  
 Claudete

Anexo 2

Medicamentos Fitoterápicos

Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário(cap e ml)	Valor Total
1Guaco	Mikania glomerata - Sprengel	xarope 80 a 120 ml	frs			
3Espinheira santa	Maytenus illicifolia	extrato seco padronizado 380mg	capsula			
8Alcachofra Extrato Seco	Cynara scolymus L.	extrato seco padronizado 350mg	capsula			
13Ginseng Brasileiro	Paffia paniculata	extrato seco padronizado 500mg	capsula			
16Hyperico	Hypericum perforatum L.	extrato seco padronizado 300mg	capsula			
19Cascara sagrada	Rhamnus Purshiana	extrato seco padronizado 380 mg	gramas			
		pó solúvel contendo 3,5g da casca da semente de				

Processo Licitatório  
 Folha nº 09  
 Pato Bragado - PR

14/11/13

20Tansagem	Plantago ovata	plantago ovatacada envelope	sache 5 g
22Valeriana	valiriana officinalis	extrato seco padronizado 40mg	capsula
Castanha da India	Aesculus hippocastanum	extrato seco padronizado 170mg	capsula
Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2013.0.3426 / Banco de dados de vírus: 3629/6833 - Data de Lançamento: 11/13/13.

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR

18/11/13

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Hospilab Medical" <hospilab03@hotmail.com>  
De: hospilab03@hotmail.com  
Para: "Claudete Pato Bragado" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 18/11/2013 08:41 (02:37 horas atrás)  
Assunto: RE: pedido de cotação urgente

Bom dia Claudete!

Guaco - Mikania Glomerata - Sprengel Xarope 80 a 120 ml Frs - R\$ 4,00  
Tansagem - Plantago Ovata - Pó solúvel 3,5g - Sache - R\$ 3,48  
Ginkgo Biloba - Extrato Seco 80mg - R\$ 0,82

Somente estes itens que conseguimos valores.

Att.

Elisane

Anexo 2

Medicamentos Fitoterápicos					
Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário (capTotal e ml)
1Guaco	Mikania glomerata - Sprengel	xarope 80 a 120 ml	frs		
3Espinheira santa	Maytenus illicifolia	extrato seco padronizado 380mg	capsula		
8Alcachofra Extrato Seco	Cynara scolymus L.	extrato seco padronizado 350mg	capsula		
13Ginseng Brasileiro	Pfaffia paniculata	extrato seco padronizado 500mg	capsula		
16Hyperico	Hypericum perforatum L.	extrato seco padronizado 300mg	capsula		
19Casca de sagra	Rhamnus Purshiana	extrato seco padronizado 380 mg	gramas		
20Tansagem	Plantago ovata	pó solúvel contendo 3,5g da casca da semente de plantago ovalada em envelope	sache 5 g		
22Valeriana	valeriana officinalis	extrato seco padronizado 40mg	capsula		
Castanha da Índia	Aesculus hippocastanum	extrato seco padronizado 170mg	capsula		
Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos fitoterápicos em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

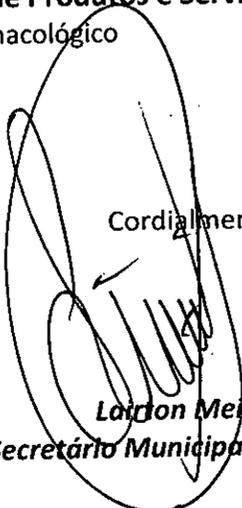
**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

**3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico**

Cordialmente

  
Lairton Meinerz  
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 175/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

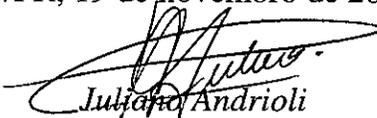
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

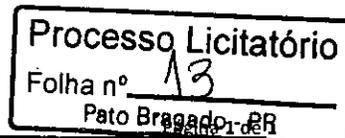
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de novembro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
ARNILDO RIEGER  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 04/12/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 175/2013, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min horas, do dia 04/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de dezembro de 2013, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 175/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 175/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos fitoterápicos, nos termos descritos no objeto desta licitação;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues junto à Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianópolis nº 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada por esta municipalidade, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. O objeto, uma vez solicitado, que se dará de forma parcelada deverá ser entregues em até 48 **(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde,** independente da quantidade solicitada. Não serão admitidos atrasos na entrega dos produtos.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos fitoterápicos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

## DA ROTINA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

9.6 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.

9.7 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.

9.8 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado \_PR.

9.9 O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.

9.10 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

9.11 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

9.12 As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

9.12 Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.13 Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

*OBS: O recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ou Edital*

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do Objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado - PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos da Licitante participante:

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.4 Registro do produto emitido pela ANVISA;
- 11.10.5 Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- 11.10.6 Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
- 11.10.7 Autorização de funcionamento da empresa AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
- 11.10.8 Alvará de licença do Município sede;
- 11.10.9 Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
- 11.10.10 Não serão aceitas "protocolos" de Boa Práticas de Fabricação - BPF serão aceitas somente as BPF publicadas em diário oficial dentro da validade

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **que deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

Processo Licitatório

Folha nº 26  
05 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 175/2013

1.1. Aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Teto Unitário	Teto Global
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380 mg	gramas	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg	capsula	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
7	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00

- I. Os medicamentos fitoterápicos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME**

- Entregar os medicamentos fitoterápicos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.

Processo Licitatório

Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 34  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

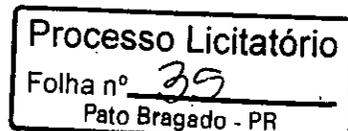
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 175/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha n.º 38  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, que serão utilizados para atendimento ao programa de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", conforme relacionado:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Valor Total

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Entregar O PRODUTO dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- II. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- V. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- VI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- VII. A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990).
- VIII. Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.
- IX. As drogas vegetais notificadas a serem fornecidas, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa licitante;
- II. Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos medicamentos;
- III. Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente;
- IV. Efetuar o pagamento à empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

As drogas vegetais notificadas a serem fornecidas, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## DA ROTINA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- I. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- II. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- III. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado \_PR.
- IV. O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.
- V. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- VI. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- VII. As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- VIII. Os produtos deverão conter laque de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 175/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato , do prazo de entrega e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos fitoterápicos será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão sere entregues junto na Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianopolis nº 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

**3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico**

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – *A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

# **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. <sup>R</sup>**

Av. Visconde de Nova Granada, 1105- Vila Grossklauss

CEP: 13617-400/ Leme-SP

Fone/Fax: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Insc. Est.: 415.030.758.115

[recepcao@aglon.com.br](mailto:recepcao@aglon.com.br)

Leme, SP 27 de Novembro de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado /PR.  
A/C Comissão Permanente de Licitações

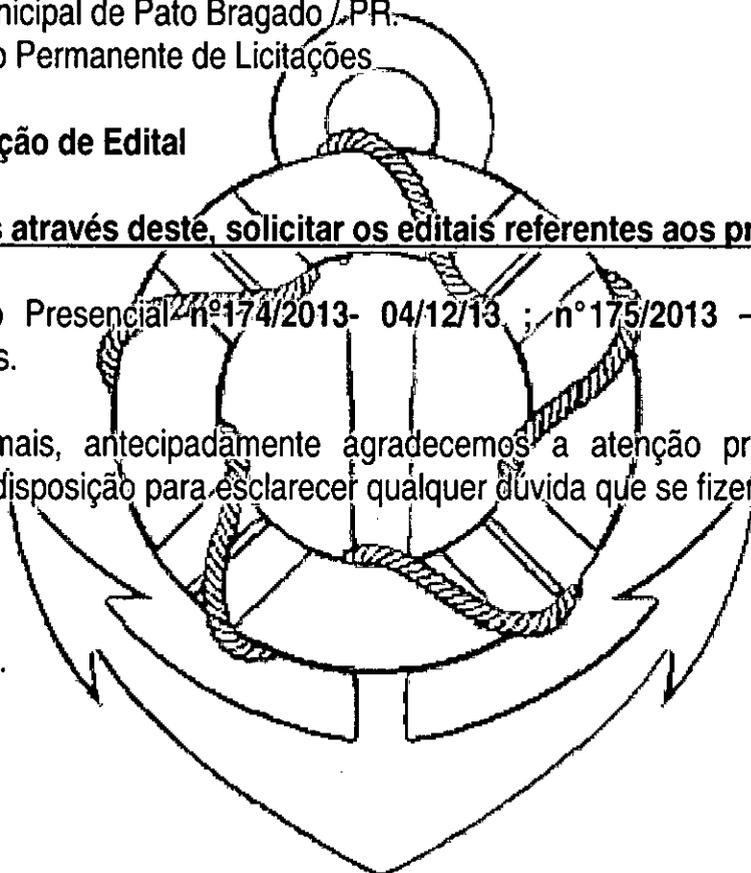
**Ref.: Solicitação de Edital**

**Vimos através deste, solicitar os editais referentes aos pregões:**

Pregão Presencial nº174/2013- 04/12/13 ; nº175/2013 - 04/12/13 de medicamentos.

Sem mais, antecipadamente agradecemos a atenção prestada e nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida que se fizer necessário.

Cordialmente,  
Priscila Braga.



Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 175/2013

Objeto: Medicamentos

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560.

Cidade: ENCANTADO, RS

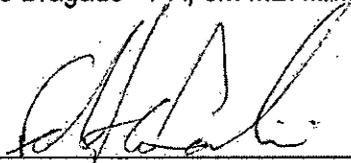
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49

Telefone: (51) 3751-9300

Pessoa para contato: FELIPE

Email: editais@ciamedrs.com.br

Pato Bragado - PR, em ...27.../...11.../...2013...

  
Assinatura do requerente

023.455.220-46/1087713242  
CPF/RG

**05 782 733 / 0001 - 49**  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560  
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP. 95.960-000  
ENCANTADO - RS

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

# **PROLIFE** Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

**RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANA  
CNPJ: 85.477.586/0001-32 - I.E: 422.104.16-02  
FONE/FAX: (45) 3224-8308**

**CASCAVEL, 25 NOVEMBRO DE 2013.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
PATO BRAGADO - PR  
AT: SETOR DE LICITAÇÕES:  
PREZADOS SENHORES**

**SOLICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174 E 175/2013**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/12**

**VIMOS ATRAVÉS DA PRESENTE SOLICITAR A V.S.<sup>a</sup> A  
GENTILEZA DE NOS ENVIAR POR E-MAIL O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
174 E 175/2013.**

**SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.**

Segue em anexo Dados do Representante:  
Euclides Luiz Tomazelli  
Rg Nº 3.145.703-3 SSP/PR  
Cpf Nº 060.116.839-91

**e-mail: vendasprolife@hotmail.com**

**ATENCIOSAMENTE**

-----  
**ECO FARMAS COM. MED. LTDA.  
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

CNPJ: 07.269.677/0001-79 RINALDI & COGO LTDA. INSC. EST. 903.363.58-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

A/C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 174/2013  
175/2013

SOLICITAMOS A V.S.AS O ENVIO DO EDITAL EM EPIGRAFE, Futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos magistrais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado" e Futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", BEM COMO SEUS ANEXOS E O ARQUIVO MAQUINETICO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

CERTO DE SUAS PROVIDENCIAS

ATENTAMENTE  
REINALDO

TOLEDO PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA.  
C.N.P.J. 07.269.677/0001-79  
INS. EST.: 90.336358-40  
FANTASIA: TOLEMED  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 -- TOLEDO/PR  
SÓCIO - GERENTE : EDSON JOSÉ RINALDI  
E-MAIL: [tolemed10@hotmail.com](mailto:tolemed10@hotmail.com)  
FONE/FAX: 045- 3252 -- 0824  
CONTATO: REINALDO

email: [tolemed1@hotmail.com](mailto:tolemed1@hotmail.com) , [tolemed\\_9@hotmail.com](mailto:tolemed_9@hotmail.com)  
Rua Almirante Barroso, nº 2337 Centro Toledo - PR  
Fone/Fax: (0xx45) 3252-0824

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: \_PREGÃO PRESENCIAL\_

N.º \_\_174/2013 – 175/2013\_

Objeto: \_174/2013: Futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos magistrais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de “implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de Saúde do município de pato bragado”.

175/2013: Futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de “implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de Saúde do município de pato bragado”.

Data de Abertura: \_04/ 12/ 2013\_

Hora: \_CONFORME EDITAL\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: \_Angeomed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares\_

Endereço: \_Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1132 - Centro\_

Cidade: \_\_Francisco Beltrão\_

CNPJ nº: \_02.607.956/0001-81\_

Telefone: \_(46) 3055-5454\_

Pessoa para contato: \_Sirlei\_

Email: denise\_angeomed@hotmail.com\_

Pato Bragado - PR, em .28./11./2013.

ANGEOMED - Com. Prod. Med. Hosp. Ltda

*Sirlei Fátima Pollador*

**ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA.**

Sirlei Fátima Pollador - Sócio Gerente

R.G.: 000525255 SSP/RO

CPF: 465.988.800-25

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



Ao:  
Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### REQUERIMENTO

A Empresa Gesser Medical Ltda.- EPP, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 33 Sala 02, Bairro Glória, Joinville - SC, CEP 89216-110, inscrita no CNPJ 14.855.685/0001-62, vem através deste, requerer os editais e seus anexos a fim de participar dos processos de Licitação nº 174 e 175/2013 previstos para acontecer no dia 04/12/2013.

Os editais e seus anexos poderão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico  
- email: licitacao1@gessermedical.com.

Joinville, 02 de Dezembro de 2013

*Liliana C. M. Gesser*

Liliana Carla Michilin Gesser  
CPF: 025.474.729-96  
Proprietária

14.855.685/0001-62

Gesser Medical Ltda - EPP

Rua Bento Gonçalves, 33 / Sala A  
Glória - CEP 89.216-110  
Joinville - Santa Catarina

Rua Bento Gonçalves, 33 - sala 02 - CEP 89 216-110 - Bairro Glória - Joinville - SC  
Fone/Fax (47) 3473 8845 - email gesser.medical@terra.com.br

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 179  
Objeto: medicamentos fitoterápicos  
Data de Abertura: 04-12-2013  
Hora: 11h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HOSPITAL MEDICAL DIST C.T.D.A  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: (645) 3039-19-34  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: Hospitalora@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03.12.2013

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 209/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2013**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 175/2013, que tem como objeto, a futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 175/2013, o qual tem como objeto, a futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Aglon Comércio e Representações Ltda; 2) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; 3) Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda; 4) Rinaldi & Cogo Ltda; 5) Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares; 6) Gesser Medical Ltda e 07) Hospilab Medical Distribuidora Ltda.** Até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às onze horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 175/2013

Para fins de registro de preços.

Assunto: Análise Final.

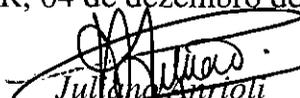
## PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para fins de registro de preços n.º 175/2013, tipo “*menor preço por item*”, visando a contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de medicamentos fitoterápicos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/11, ficando definida a data de 04 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 07 (sete) empresas haviam retirado o Edital, contudo, nenhuma delas protocolou, em tempo hábil os envelopes, restando assim este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2013.

  
Juliana Anrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal